

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 044/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 5768/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ n° 05.169.884/0001-26 RESOLVE registrar os preços das empresas qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de medicamentos e correlatos para manutenção da farmácia básica municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico n° 047/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Das Empresas e valores estimados:

- a) SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 55.007.465/0001-66: Valor total estimado: R\$ 448.120,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais);
- b) INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 12.889.035/0002-93: Valor total estimado: R\$ 210.220,00 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte reais);
- c) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ n° 67.729.178/0004-91: Valor total estimado: R\$ 72.020,00 (setenta e dois mil e vinte reais);
- d) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n° 65.817.900/0001-71: Valor total estimado: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais);
- e) DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 02.520.829/0001-40: Valor total estimado: R\$ 78.025,00 (setenta e oito mil e vinte e cinco reais);
- f) CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ n° 09.135.378/0001-77: Valor total estimado: R\$ 175.790,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais);
- g) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 28.093.678/0001-85: Valor total estimado: R\$ 107.392,00 (cento e sete mil, trezentos e noventa e dois reais);
- h) M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 94.389.400/0001-84: Valor total estimado: R\$ 111.060,00 (cento e onze mil e sessenta reais);

- i) ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI – CNPJ nº 09.182.725/0001-12: Valor total estimado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- j) BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 38.329.458/0001-61: Valor total estimado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
- k) SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 49.648.233/0001-94: Valor total estimado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- l) JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 51.892.897/0001-46: Valor total estimado: R\$ 19.835,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais);
- m) LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 41.197.176/0001-62: Valor total estimado: R\$ 30.930,00 (trinta mil, novecentos e trinta reais);
- n) GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 42.092.374/0001-24: Valor total estimado: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
- o) ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ nº 25.106.470/0001-65: Valor total estimado: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).

2.1.2. Dos itens, valores unitários e totais estimados:

RAZÃO SOCIAL	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	6	ACIDO VALPROICO 250 MG	UN	ABBOTT	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	7	ACIDO VALPROICO 500 MG	UN	ABBOTT	30000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	45	CLINDAMICINA 300 MG	UN	UNIAO QUIMICA	30000	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	53	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 25 MG	CAPSULA	CELLERA	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12	AMBROXOL, CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML	UN	FARMACE	5000	R\$ 2,89	R\$ 14.450,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 FRASCO/AMPOLA	UN	TEUTO	10000	R\$ 5,89	R\$ 58.900,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 FRASCO/AMPOLA	UN	TEUTO	2000	R\$ 6,52	R\$ 13.040,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	40	CEFALEXINA 500 MG	UN	TEUTO	20000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	43	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO/AMPOLA	UN	BLAU	20000	R\$ 3,98	R\$ 79.600,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	UN	IMEC 14259006008	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	XAROPE	HIPOLABOR 113430142004	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	29	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	UN	CRISTALIA 102980599003	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	33	CARBAMAZEPINA 200 MG	UN	HIPOLABOR 113430208002	100000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	47	CLONAZEPAM 0,5 MG	UN	GEOLAB 154230175026	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	71	FENOBARBITAL 100 MG	UN	CRISTALIA 102980016012	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	78	HALOPERIDOL 5 MG	UN	CRISTALIA 102980020025	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	97	METOCLOPRAMIDA 10 MG	UN	BELFAR 105710165005	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	111	PARACETAMOL 500 MG	UN	HIPOLABOR 113430101003	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	112	PARACETAMOL, 200 MG/ML 10 ML	FR	FARMACE RDC 576/2021	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	113	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML	FR	HIPOLABOR 113430184003	5000	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	116	PROMETAZINA 25 MG	UN	CRISTALIA 102980042008	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	120	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	HIPOLABOR 113430133003 0	6000	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	PRATI	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9	ALBENDAZOL 400 MG	UN	PRATI	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	AMIODARONA 200 MG	UN	GEOLAB	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17	AMOXICILINA 500 MG	UN	PRATI	50000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18	AMOXICILINA 250MG/5ML 60 ML	FR	PRATI	3000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	CEFALEXINA 250 MG/ML 60 ML	FR	TEUTO	3000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	CLONAZEPAM 2 MG	UN	GEOLAB	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 10 ML	FR	NATULAB	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67	ENALAPRIL 20 MG	UN	CIMED	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	77	FUROSEMIDA 40 MG	UN	PRATI	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FR	MAYBEN	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	UN	PRATI	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	UN	PRATI	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML.FE++	FR	NATULAB	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	30	BROMETO DE IPRATROPIO 20 ML.GOTAS	FR	HIPOLABOR	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	35	CARBONATO DE LITIO 300 MG	UN	HIPOLABOR	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	103	METRONIDAZOL, 40 MG/ML100 ML	FR	BELFAR	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	109	OLEO MINERAL FRASCO 120 ML	UN	AIRELA	2000	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	117	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	UN	OSORIO	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	118	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 8,5G	UN	MAYBEN	100000	R\$ 0,78	R\$ 78.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	119	SIMETICONA 40 MG	UN	AIRELA	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	128	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO FE++ (HEMATOFER)	UN	NUNES	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22	AZITROMICINA 500 MG	UN	EUROFARM A	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	88	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	UN	MERCK 100890355	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2	ACICLOVIR 200 MG	UN	CIMED	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11	AMBROXOL, CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML	FR	FARMACE	5000	R\$ 2,85	R\$ 14.150,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	19	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMID O	CIMED	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	23	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 600 MG) FRASCO 15 ML	UN	PRATI DONADUZZ I	10000	R\$ 7,42	R\$ 74.200,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	26	BETAMETASONA+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 120 ML.XAROPE	UN	CIMED	5000	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00

INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	34	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFERO I. 500MG DE CALCIO +400UI	UN	LAPON	5000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	49	CLONAZEPAM 0,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	HIPOLABOR	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	54	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	CAPSULA	CELLERA	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	57	DEXAMETASONA 1 MG/G 10 G	UN	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	62	DIAZEPAM 10 MG	UN	SANTISA	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	66	ENALAPRIL 5 MG	UN	CIMED	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	70	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	UN	HIPOLABOR	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	72	FINASTERIDA 5 MG	COMPRESSID O	CIMED	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	85	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	UN	MERCK	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	86	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	UN	MERCK	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	87	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	UN	MERCK	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	89	LORATADINA 1 MG/ML100 ML	UN	CIMED	5000	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	90	LORATADINA 10 MG	UN	CIMED	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	92	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	UN	CIMED	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	98	METROPOLOI, SUCCINATO 25 MG	UN	CIMED	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	101	METRONIDAZOL 250 MG	UN	PRATI DONADUZZI	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	106	NISTADINA CREME VAGINAL 60 G COM APLICADOR	UN	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	107	NISTADINA SUSPENSÃO ORAL 100UI/ML	FR	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	121	SINVASTATINA 20 MG	UN	CIMED	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
INOVAMED LTDA	HOSPITALAR	122	SINVASTATINA 40 MG	UN	CIMED	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
JT MEDICAMENTOS LTDA		76	FLUCONAZOL 150 MG	UN	BELFAR	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
JT MEDICAMENTOS LTDA		81	IBUPROFENO 600 MG	UN	VITAMEDIC	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
JT MEDICAMENTOS LTDA		100	METRONIDAZOL 10 MG/G GEL VAGINAL 10% 50 GR COM APLICADOR	UN	BELFAR	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
JT MEDICAMENTOS LTDA		104	MICONAZOL VAGINAL COM APLICADOR	UN	NATIVITA	1000	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00
JT MEDICAMENTOS LTDA		124	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG+80 MG	UN	BELFAR	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		83	LACTITOL 120 ML	FR	ARTE NATIVA ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	1000	R\$ 30,93	R\$ 30.930,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		42	CEFTRIAXONA 1G IM FRASCO/AMPOLA	UN	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	12000	R\$ 5,58	R\$ 66.960,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		51	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	UN	PRATI	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		52	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	UN	PRATI	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		93	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	UN	PRATI	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		123	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 50 G	UN	NATIVITA	5000	R\$ 6,08	R\$ 30.400,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME		102	METRONIDAZOL 400 MG	UN	LEGRAND	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME		110	OMEPRAZOL, 20 MG	UN	CIMED	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME		126	SULFATO DE NEOMICINA 10 MG/G +BACITRACINA ZINCICA 10 GR	UN	BELFAR	6000	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00

SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	1	ACICLOVIR CREME 50G/G 5%	CREME	PRATI	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMID O	EMS S/A	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	14	AMITRIPTILINA 25 MG	UN	EMS S/A	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5 ML	UN	EMS S/A	5000	R\$ 10,58	R\$ 52.900,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG	UN	EMS S/A	50000	R\$ 0,97	R\$ 48.500,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	20	ANLODIPINO 5 MG	UN	BRAINFARMA	30000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	21	ATENOLOL 50 MG	UN	EMS S/A	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	27	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO	SPRAY	EMS S/A	1000	R\$ 12,82	R\$ 12.820,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	28	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO	SPRAY	EMS S/A	1000	R\$ 24,62	R\$ 24.620,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	31	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML	FR	AIRELA	2000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	32	CAPTOPRIL 25 MG	UN	PRATI	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	36	CARVEDILOL 3,125 MG	UN	EMS S/A	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	37	CARVEDILOL 6,25 MG	UN	EMS S/A	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	38	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMID O	EMS S/A	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	44	CLARITROMICINA 500 MG	UN	EMS S/A	20000	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	46	CLOMIPRAMINA 25 MG	UN	EMS S/A	10000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	55	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	UN	EMS S/A	80000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	56	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMID O	EMS S/A	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	58	DEXAMETASONA 4 MG	UN	EMS S/A	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	59	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	UN	BRAINFARMA	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	60	GLICLAZIDA 30 MG	UN	EMS S/A	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	61	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMID O	EMS S/A	100000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	65	DOXASOZINA, MESILATO 2 MG	UN	EMS S/A	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	68	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	UN	COSMED	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	69	ESPIRONOLACTONA 25 MG	UN	EMS S/A	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	73	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,100 MG	UN	BRAINFARMA	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	74	SACCHAROMYCES BOULARDI-17,1G	UN	BRAINFARMA	10000	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	79	IBUPROFENO 300 MG	UN	MULTILAB	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	80	IBUPROFENO, 50 MG/ML 30 ML	FR	EMS S/A	10000	R\$ 2,17	R\$ 21.700,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	82	IVERMECTINA 6 MG	UN	EMS S/A	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00

SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	95	METILDOPA 250 MG	CX	EMS S/A	50000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	96	METILDOPA 500 MG	UN	EMS S/A	50000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	99	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG	UN	ACCORD	50000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	105	NIFEDIPINO 20 MG	UN	BRAINFARM A	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	114	PREDNISONA 20 MG	UN	BRAINFARM A	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
SANTANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA DE	125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG +8 MG/ML 50 ML	UN	EMS S/A	1000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE	63	DIPIRONA SODICA 500 MG	UN	GREEN PHARMA	200000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00

Valor total estimado da Ata: R\$ 1.370.212,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e doze reais).

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à **Ata de Registro de Preços nº 044/2025** na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.2.1.2. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 044/2025**.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.

4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o **item 5.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

- 6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve manifestação para compor o cadastro.

Ouvidor, 29 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.